

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, destinados à confecção de materiais de divulgação e comunicação visual para utilização nos eventos e ações da campanha **Outubro Rosa**, promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO:

I. Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, inc. XXIII)

II. Decreto nº 9.136/2023

I - DEFINIÇÃO PRECISA E SUFICIENTE DO OBJETO, INCLUÍDOS OS QUANTITATIVOS, AS UNIDADES DE MEDIDA, PODENDO, NO CASO DE COMPRA UTILIZAR O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, QUANDO EXISTENTE, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA E INDICAR UMA OU MAIS MARCAS OU MODELOS OU VEDAR A CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO, NAS HIPÓTESES ELENCADAS NO INCISO I E III DO ART. 41 DA LEI Nº 14.133/2021.

A contratação compreende a prestação de serviços gráficos para confecção de materiais destinados à divulgação das ações e eventos da campanha Outubro Rosa, conforme especificações abaixo:

Lote	Item	Medicamento	Qtd. Total
1	1	CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA 440G COM MADEIRA NAS PONTAS MEDIDAS 1,2 M X 1,00M	45
2	1	CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA 440G COM MADEIRAS NAS PONTAS MEDIDAS 3M X 1M	30

3	1	IMPRESSÃO DE CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO EM PAPEL 180G MEDIDAS A3 – 29,7 X 42 CM	200
4	1	IMPRESSÃO DE FOLDERS FRENTE E VERSO EM PAPEL 180 MG MEDIDAS A4 29,7 X 21 CM COM DUAS DOBRAS	10000

Os quantitativos foram definidos de acordo com a programação das ações e eventos da campanha Outubro Rosa, considerando a necessidade de divulgação e distribuição dos materiais nas unidades e espaços públicos envolvidos.

Os arquivos e artes para impressão serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, quando disponíveis, cabendo à contratada realizar a impressão e/ou confecção dos materiais conforme as especificações estabelecidas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando-se os padrões de qualidade necessários à adequada utilização dos materiais.

Os materiais deverão ser confeccionados com acabamento adequado, sem defeitos de impressão, manchas, rasuras, cortes inadequados ou qualquer outro problema que comprometa sua apresentação e utilização.

A contratada deverá disponibilizar os materiais devidamente acabados e prontos para utilização, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços executados.

Eventuais materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos ou refeitos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

A entrega dos materiais deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/SP.

A contratada deverá observar rigorosamente as especificações, quantitativos e artes fornecidas pela Administração.

RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais será realizado pela Administração, mediante conferência dos quantitativos, especificações, qualidade e condições de acabamento.

Os materiais que apresentarem desconformidades poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção no prazo determinado pela Administração, sem ônus adicional.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os serviços objeto da contratação possuem características usuais de mercado e especificações objetivamente definidas, sendo classificados como serviços comuns, passíveis de descrição objetiva por meio de especificações usuais de mercado.

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de São Sebastião/SP não possui Plano de Contratações Anual formalmente consolidado para o exercício, razão pela qual a presente contratação não consta de planejamento anual específico.

A demanda decorre da programação das ações da campanha **Outubro Rosa**, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja realização requer a disponibilização de materiais gráficos para divulgação e apoio às atividades previstas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda apresentada pela Secretaria, observados os requisitos legais e a disponibilidade orçamentária.

JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 9.136/2023, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultada nas hipóteses de dispensa de licitação fundamentadas no art. 75, incisos I, II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a presente contratação será realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, opta-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

A necessidade da contratação, a solução pretendida, os quantitativos, as especificações e as condições de execução encontram-se suficientemente definidos neste Termo de Referência.

SUSTENTABILIDADE

Na execução dos serviços, deverão ser adotadas, quando aplicáveis, medidas destinadas à redução de desperdícios e ao uso racional de materiais, bem como à adequada destinação dos resíduos decorrentes da prestação dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A contratada deverá, sempre que possível, priorizar práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais relacionados à execução do objeto, sem prejuízo da qualidade dos materiais contratados.

II JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO QUE CONSISTIRÁ NA REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE, QUANDO ESTE FOR REALIZADO.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/SP quanto à confecção de materiais gráficos destinados à divulgação e realização das ações e eventos da campanha **Outubro Rosa**.

A aquisição dos materiais é necessária para viabilizar a divulgação das ações de conscientização, prevenção e promoção da saúde da mulher, proporcionando materiais adequados para utilização nas unidades de saúde, eventos e demais atividades programadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultada nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 9.136/2023, a Administração opta pela sua não elaboração.

Dessa forma, a necessidade da contratação, a solução pretendida, os quantitativos, as especificações dos materiais e as condições de execução encontram-se suficientemente caracterizados neste Termo de Referência, demonstrando-se a pertinência e a viabilidade da contratação.

MATRIZ DE RISCOS

Em atendimento às boas práticas de planejamento e gestão previstas na Lei nº 14.133/2021, foram identificados os principais riscos relacionados à execução da contratação dos serviços gráficos destinados às ações da campanha Outubro Rosa, bem como as respectivas medidas preventivas e mitigadoras.

Dentre os riscos identificados, destaca-se a possibilidade de **atraso na entrega dos materiais gráficos**, o que poderá comprometer a realização das ações e eventos programados. Como medida preventiva, serão estabelecidos prazos objetivos para execução e entrega, cabendo à Administração acompanhar o cumprimento do cronograma e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

Outro risco refere-se à **entrega de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência**, tais como dimensões, quantidade, tipo de material ou acabamento. Para mitigação, os materiais serão conferidos pela Administração no momento do recebimento, podendo ser recusados aqueles que apresentarem desconformidades, devendo a contratada providenciar a correção ou substituição sem ônus adicional.

Considera-se, ainda, o risco de **baixa qualidade de impressão ou acabamento inadequado**, que poderá comprometer a utilização e a apresentação dos materiais durante os eventos. Esse risco será mitigado mediante definição objetiva das especificações técnicas e conferência dos materiais entregues pela fiscalização da contratação.

Outro risco possível é a **entrega de quantidade inferior à contratada**, o que poderá prejudicar a distribuição dos materiais nas ações programadas. Como medida de controle, serão conferidos os quantitativos no recebimento, com registro de eventuais divergências e exigência de complementação pela contratada.

Por fim, considera-se o risco de **falhas no acompanhamento da execução contratual**, que será mitigado mediante a designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, cabendo-lhe verificar o cumprimento das especificações, prazos, quantitativos e demais condições estabelecidas.

Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos relacionados à contratação são conhecidos e passíveis de controle e mitigação mediante as medidas previstas, não constituindo óbice à execução do objeto ou à realização da contratação.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos destinados às ações e eventos da campanha **Outubro Rosa**, promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/SP.

A execução compreenderá a produção, acabamento, entrega e recebimento dos materiais gráficos, conforme as especificações, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

O ciclo de vida do objeto compreende, de forma simplificada, o fornecimento das artes e orientações pela Administração, quando aplicável, a produção dos materiais pela contratada, a entrega no local indicado, a conferência pela Administração e a posterior utilização dos materiais nas ações da campanha.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade de impressão, dimensões, materiais, acabamento e quantitativos adequados. Eventuais materiais entregues em desacordo deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Considerando a natureza simples e padronizada do objeto, a solução apresenta baixo grau de complexidade, sendo suficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde quanto à divulgação e realização das ações do Outubro Rosa.

São Sebastião, 26 de junho de 2026.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO

Secretária da Saúde